



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

Mapas da previsão do desenvolvimento anual do mapa I da Lei n.º 2 058 (Plano de Fomento) e do programa geral para a metrópole em 1953.

### Ministério da Justiça:

Declaração de terem sido fixados os subsídios diários de alimentação para o pessoal de vigilância em serviço na Colónia Penal de Pílhoro da Cruz e dos outros estabelecimentos prisionais.

### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 39 092 — Autoriza o Ministério, por intermédio do conselho administrativo da Direcção do Serviço de Abastecimentos, a celebrar contrato para a execução dos trabalhos de tipografia e encadernação necessários à publicação da *Lista da Armada*.

### Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 39 093 — Aumenta provisoriamente de um lugar de investigador o quadro do pessoal do Laboratório Central de Patologia Veterinária.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Conselho Económico

### Plano de Fomento

Lei n.º 2 058

Previsão do desenvolvimento anual do mapa I (investimentos no continente e ilhas)

(Em milhares de contos)

Investimentos	1953	1954	1955	1956	1957	1958	Total
I — Investimentos na agricultura . . . . .	174	176,8	229,3	247	253,6	209,3	1 290
1) Hidráulica agrícola . . . . .	90	100	100	100	92	74	556
a) Campina da Idanha, 2.ª parte (6 750 hectares)	6	—	—	—	—	—	6
b) Vale de Campilhas (1 935 hectares)	15	5	—	—	—	—	20
c) Campina de Silves, Portimão e Lagos (1 900 hectares)	18	20	12	5	—	—	55
d) Rio Lis (2 145 hectares)	13	10	12	—	—	—	35
e) Vale do Sorraia (18 462 hectares)	30	48	59	75	72	56	340
f) Aproveitamentos hidráulicos da Madeira (1 750 hectares) — 2.ª fase	7	7	7	7	6	6	40
g) Enxugo dos terrenos improdutivo denominados «sapais algarvios»	1	10	10	13	14	12	60
2) Povoamento florestal . . . . .	54	56,8	69,3	72	101,6	110,3	464
a) Plano de povoamento florestal . . . . .	50	50	60	60	87	93	400
b) Plano de povoamento florestal do Funchal e Ponta Delgada . . . . .	4	6,8	9,3	12	14,6	17,3	64
3) Colonização interna . . . . .	30	20	60	75	60	25	270
a) Conclusão das obras do Decreto n.º 36 054 . . . . .	20	—	—	—	—	—	20
b) Novas obras do mesmo plano . . . . .	—	—	20	35	15	—	70
c) Obras nas áreas de fomento hidroagrícola . . . . .	10	20	40	40	25	15	150
d) Colonização nos «sapais algarvios» . . . . .	—	—	—	—	20	10	30

Investimentos	1953	1954	1955	1956	1957	1958	Total
<b>II — Investimentos na indústria . . . . .</b>	<b>1 179</b>	<b>896</b>	<b>634,5</b>	<b>553,5</b>	<b>210,5</b>	<b>142,5</b>	<b>3 616</b>
1) Electricidade . . . . .	829	758	437,5	358,5	210,5	142,5	2 736
a) Aproveitamentos hidroeléctricos . . . . .	677,5	635,5	280	203	100	30	1 926
Cabril e Bouçã . . . . .	297,5	282,5	50	50	—	—	680
Salamonde, Caniçada e Paradela . . . . .	325	298	140	53	—	—	816
Central do Douro . . . . .	55	55	90	100	100	30	430
b) Apoio térmico . . . . .	50	20	50	50	—	—	170
c) Transporte e distribuição de energia . . . . .	101,5	102,5	107,5	105,5	110,5	112,5	640
Rede de transporte . . . . .	39	40	40	38	28	15	200
Rede de grande distribuição . . . . .	30	30	35	35	50	60	240
Pequena distribuição rural e urbana . . . . .	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5	37,5	200
2) Siderurgia . . . . .	45	38	77	90	—	—	250
3) Refinação de petróleos . . . . .	280	—	—	—	—	—	280
4) Adubos azotados . . . . .	25	50	50	40	—	—	165
5) Folha-de-flandres . . . . .	—	50	40	30	—	—	120
6) Celulose e papel . . . . .	—	—	30	35	—	—	65
<b>III — Investimentos nas comunicações e transportes . . . . .</b>	<b>320,5</b>	<b>440,9</b>	<b>340,4</b>	<b>426,5</b>	<b>479,7</b>	<b>412,8</b>	<b>2 420,8</b>
1) Portos . . . . .	112	105,6	170,4	211	178,2	137,8	915
a) Porto de Lisboa . . . . .	45	35	85	130	109	80	484
Plano de melhoramentos de 1946 . . . . .	45	35	35	30	59	80	284
Doca seca . . . . .	—	—	50	100	50	—	200
b) Portos do Douro e Leixões . . . . .	30	25	50	40	35	30	210
c) Outros portos . . . . .	37	45,6	35,4	41	34,2	27,8	221
Viana do Castelo . . . . .	5	5	5	5	—	—	20
Aveiro . . . . .	11	11	11	11	6	—	50
Peniche . . . . .	6,5	4	2,5	1	1	—	15
Portimão . . . . .	7,5	7,5	2	—	—	—	17
Faro — Olhão . . . . .	5	5	—	—	—	—	10
Horta . . . . .	1	1	1	1	1,2	0,8	6
Figueira da Foz . . . . .	1	1	—	12	12	12	38
Funchal, 1.ª parte . . . . .	—	11,1	13,9	11	14	15	65
2) Aeroportos . . . . .	15	12	11	10,5	11,5	10	70
Lisboa . . . . .	4,4	3	3,5	3,3	5,8	5	25
Santa Maria (incluindo aquisição de terrenos) . . . . .	8,5	5,8	5	3,5	3,5	3	29,3
Sal . . . . .	2,1	2,5	2,5	3,7	2,2	2	15
Porto . . . . .	—	0,7	—	—	—	—	0,7
3) Caminhos de ferro . . . . .	75	125	90	105	130	75	600
4) Marinha mercante . . . . .	28,5	113,3	19	50	110	140	460,8
1 navio para a carreira de África . . . . .	—	—	—	50	110	140	300
2 navios-tanques . . . . .	28,5	113,3	19	—	—	—	160,8
5) Aviação civil . . . . .	40	35	—	—	—	—	75
6) Correios, telégrafos e telefones . . . . .	50	50	50	50	50	50	300
<b>IV — Escolas técnicas . . . . .</b>	<b>40</b>	<b>36</b>	<b>44</b>	<b>37,5</b>	<b>25</b>	<b>32,5</b>	<b>215</b>
1) Conclusão de obras em curso . . . . .	36	26	19	12,5	—	—	93,5
2) Obras novas . . . . .	4	10	25	25	25	32,5	121,5
<b>V — Crédito ultramarino . . . . .</b>	<b>—</b>	<b>160</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>160</b>
Subscrição de capital do Banco de Fomento do Ultramar	—	160	—	—	—	—	160
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>1 713,5</b>	<b>1 709,7</b>	<b>1 248,2</b>	<b>1 264,5</b>	<b>968,8</b>	<b>797,1</b>	<b>(a) 7 701,8</b>

(a) A diferença de 101,8 milhares de contos para mais em relação à verba total do mapa 1 do Plano provém das rectificações seguintes :

No aproveitamento hidroeléctrico do Cabril . . . . .	+ 50	
Nos aproveitamentos hidroeléctricos de Salamonde e Caniçada . . . . .	+ 56	
No plano das escolas técnicas . . . . .	+ 15	+ 121
Para menos, no custo dos navios-tanques a satisfazer dentro do período de execução do plano . . . . .	— 19,2	
		<u>+ 101,8</u>

Aprovada em sessão do Conselho Económico de 14 de Janeiro de 1953.

Presidência do Conselho, 27 de Janeiro de 1953. — Pelo Presidente do Conselho, João Pinto da Costa Leite.

## Programa geral para a metrópole em 1953

(Em milhares de contos)

Investimentos	Financiamento previsto								
	Orça-mento	Fundo de Fomento Nacional	Institui-ções de previdên-cia	Institui-ções de crédito o entidades particula-res	Empresas segurado-ras	Crédito externo e operações especiais	Auto-financia-mento	Outros recursos	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
<b>Metrópole . . . . .</b>	<b>325</b>	<b>437,25</b>	<b>366,25</b>	<b>214,5</b>	<b>25</b>	<b>-</b>	<b>332,5</b>	<b>13</b>	<b>1 713,5</b>
I—1) Hidráulica agrícola . . . . .	80	10	-	-	-	-	-	-	90
2) Povoamento florestal . . . . .	54	-	-	-	-	-	-	-	54
3) Colonização interna . . . . .	30	-	-	-	-	-	-	-	30
II—1) Electricidade:									
a) Aproveitamentos hidroeléctricos:									
Cabril e Bouçã . . . . .	-	187,5	57,5	52,5	-	-	-	-	297,5
Salamonde, Caniçada e Paradela . . . . .	-	190	100	35	-	-	-	-	325
Central no Douro . . . . .	-	13,75	13,75	27,5	-	-	-	-	55
b) Apoio térmico . . . . .	-	-	50	-	-	-	-	-	50
c) Transporte e distribuição de energia:									
Rede de transporte . . . . .	-	-	35	-	-	-	4	-	39
Rede de grande distribuição . . . . .	-	-	25	5	-	-	-	-	30
Pequena distribuição rural e urbana . . . . .	-	-	-	19,5	-	-	-	13	32,5
2) Siderurgia . . . . .	-	10	10	25	-	-	-	-	45
3) Refinação de petróleos . . . . .	-	-	-	-	-	-	280	-	280
4) Adubos azotados . . . . .	-	-	25	-	-	-	-	-	25
5) Folha-de-flandres . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6) Celulose e papel . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III—1) Portos:									
a) Porto de Lisboa . . . . .	40	-	-	-	-	-	5	-	45
b) Portos do Douro e Leixões . . . . .	15	-	-	-	-	-	15	-	30
c) Outros portos . . . . .	37	-	-	-	-	-	-	-	37
2) Aeroportos . . . . .	15	-	-	-	-	-	-	-	15
3) Caminhos de ferro . . . . .	-	-	50	-	25	-	-	-	75
4) Marinha mercante . . . . .	-	-	-	-	-	-	28,5	-	28,5
5) Aviação civil . . . . .	40	-	-	-	-	-	-	-	40
6) Correios, telégrafos e telefones . . . . .	-	-	-	50	-	-	-	-	50
IV—Escolas técnicas . . . . .	14	26	-	-	-	-	-	-	40

Nota. — As importâncias constantes das colunas (3), (4), (5) e (6) constituem simples previsões dos capitais a obter pelas entidades a cujo cargo está a execução dos investimentos, com excepção da verba atribuída aos correios, telégrafos e telefones, que será coberta por empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Aprovado em sessão do Conselho Económico de 14 de Janeiro de 1953.

Presidência do Conselho, 27 de Janeiro de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, *João Pinto da Costa Leite*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente, de 16 e 19 do corrente, foram fixados os subsídios diários de alimentação de 8\$ para o pessoal de vigilância em serviço na Colónia Penal de Pinheiro da Cruz e de 6\$ para o pessoal dos outros estabelecimentos prisionais.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, 24 de Janeiro de 1953.—O Director-Geral, *Augusto de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

## Repartição do Gabinete

## Decreto n.º 39 092

Tendo-se reconhecido haver evidente vantagem em celebrar contrato, válido por três anos, para a impressão da *Lista da Armada*;

Nos termos do § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Direcção do

Serviço de Abastecimentos, a celebrar contrato para a execução dos trabalhos de tipografia e encadernação necessários à publicação da *Lista da Armada* referida a 31 de Dezembro de 1952, de 1953 e de 1954, pela importância total de 94.110\$.

Art. 2.º A despesa no ano económico corrente e em cada um dos dois futuros não poderá exceder 31.370\$ e constituirá encargo da dotação inscrita no orçamento de cada ano sob a rubrica «Edição da *Lista da Armada*, da *Ordem da Armada* e de outras publicações».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Janeiro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

### Decreto-Lei n.º 39 093

Por motivo de pena aplicada em processo disciplinar, vagou um lugar de investigador do Laboratório Central de Patologia Veterinária, que, nos termos legais, foi preenchido.

Posteriormente, procedeu-se a novo julgamento, em execução de acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, e concluiu-se não ser de manter a penalidade inicialmente infligida.

Encontra-se assim em serviço, desde 25 de Agosto de 1951, um investigador sem vaga no quadro a que pertence, situação que carece de ser regulada.

Nestes termos, e considerando que existe no mesmo quadro uma vaga de estagiário de 2.ª classe;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica provisoriamente aumentado de um lugar de investigador o quadro do pessoal do Laboratório Central de Patologia Veterinária.

§ 1.º Este lugar será extinto logo que ocorra a primeira vaga naquela categoria e durante o período em que subsistir não poderá ser preenchida uma vaga de estagiário de 1.ª classe ou, enquanto esta se não der, uma de estagiário de 2.ª classe.

§ 2.º O disposto no corpo deste artigo é válido, para todos os efeitos legais, desde 25 de Agosto de 1951.

Art. 2.º O Ministro das Finanças providenciará no sentido de conceder os meios financeiros para execução no corrente ano económico deste diploma, mediante simples decreto por ele referendado.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em execução.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Janeiro de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.